

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE

"Prefeitura e você, construindo uma nova história!"



PORTARIA N. 370/2017, de 12 de Dezembro de 2017.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

12 12

12 12

Volume do Silvad A) UMB
ASSINATURA

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO A
EXERCER CUMULATIVAMENTE O
CARGO DE CONTROLE INTERNO DA
CAMARA MUNICIPAL DE
CANABRAVA DO NORTE – MT.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar a Sr.ª LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO, matricula 1851, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 31493601442791, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 763.112.441-87, ocupante do cargo de controle interno da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, para exercer cumulativamente o cargo de Controle Interno da Câmara municipal de Canabrava do Norte – MT, fazendo jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento), do seu vencimento básico, nos termos do § 4° E § 5°, do Art.29 da Lei Municipal N°685/2017, de janeiro de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 12 de Dezembro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

Ciência da Comissão de Comissão para a Contagem de Pontos e Atribuição de Aulas dos Profissionais de Educação da Rede Munic. de Ensino de Campos de Júlio – MT para o Ano Letivo de 2017.	
Campos de Júlio/MT,/	/ 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2017

Dispensa de Licitação nº 09/2017

Processo Administrativo nº 1171/2017

Respaldado no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93, e no Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, objeto do Processo Administrativo nº 1171/2017, AUTORIZO a contratação direta, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no inciso IV do art. 24 c/c Art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada e consolidada, para contratação da empresa Reinaldo Rodrigues Pereira EIRELI - ME, devidamente inscrita no CNPJ 24.854.803/0001-71, estabelecida na Rua Amendoeira, nº 177, Setor Santa Genoveva, Cep: 74.672-170, Golânia-GO, que apresentou seu preço com o valor global de R\$ 29.608,00 (vinte e nove mil seiscentos e oito reais) para a execução dos serviços, nos termos das cláusulas e condições do Contrato a ser pactuado pelas partes.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial dos Municípios e Diário Oficial de Contas do Estado de Mato Grosso, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, 13 de Dezembro de 2017.

João Cleiton Araújo de Medeiros

Prefeito Municipal de Canabrava do Norte

ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N. 370/2017

PORTARIA N. 370/2017, de 12 de Dezembro de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PUBLICO A EXERCER CUMULATIVAMENTE O CARGO DE CONTROLE INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83°, II, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Sr.ª LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO, matricula 1851, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 31493601442791, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 763.112.441-87, ocupante do cargo de controle interno da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, para exercer cumulativamente o cargo de Controle Interno da Câmara municipal de Canabrava do Norte – MT, fazendo jus a gratificação de 50% (cinquenta por cento), do seu vencimento básico, nos termos do §4º E § 5º, do Art.29 da Lei Municipal Nº685/2017, de janeiro de 2017.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte-MT, em 12 de Dezembro de 2017.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 283/2017.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO, Prefeita Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Artigo nº 118 da Lei nº 892/2017;

RESOLVE:

Artigo. 1º - A pedido, fica concedido a servidora, IVANETE BIAZOTO CORTE, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Administração Finanças, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, a ser gozada com ônus para o Município..

Artigo. 2º - O período de gozo será de 40 dias e terá início em 06 de novembro de 2017 e término em 16 de dezembro de 2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 12 de dezembro de 2017.

CARMELINDA LEAL MARTINES COELHO

Prefeita Municipal

ATA COMPLEMENTAR

ATA COMPLEMENTAR N°. 001/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2017

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2017, reuniram-se os membros da Equipe de Apoio e a Pregoeira da Prefeitura de Carlinda/MT, para discutir a situações aventadas pela Unidade Controle Interno nos autos do Pregão Presencial nº. 060/2017, que tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo", a partir de auditoria realizada para o certame.

Isso, porque, foi detectado pela Ilustre Controladora que:

"Constatou-se que a pregoeira e sua equipe de apoio habilitou e sagrou entre as vencedoras a empresa MBASS COMERCIO E SERVI-ÇOS EIRELI ME, todavia, a mesma apresentou o documento pertinente ao CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (pág. 215 a 217) em nome da empresa CID COMERCIO SERVIÇO EIRELI - ME, ou seja, de uma empresa não participante do certame, nesse caso solução é contemplada no item 10.5 do edital do Pregão Presencial nº. 060/ 2017:

10.5. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado. (grifei)